

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2012

Contratado:	CNPJ/CPF
<i>Carlos Irani Pereira de Oliveira</i>	01.258.535/0001-20

OBJETO CONTRATADO:

Contratação de uma empresa para prestação de serviço de conserto na Passarela da ponte de acesso a Vila Gaudêncio Conceição, devendo ser prestado os seguintes serviços:

- Substituição de 45 chapas do piso da passarela;
- Substituição de 220 mt lineares de cantoneiras;
- Pintura de fundo nas chapas;
- Conserto na entrada da passarela no sentido centro bairro, com substituição das longarinas existentes;
- Solda na recolocação das chapas e cantoneiras;
- Pintura nas proteções laterais da passarela.

Obs.: Os materiais necessários para o referido conserto será fornecido pela contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Municipal de Obras e Transportes	2	066	Manut. Ativid. Da Secret. Municipal de Obras e Transp.	339039000 000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	8261

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: duas parcelas 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a execução.

VALOR TOTAL: R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 II.

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O. U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 17 de agosto de 2012.

Funcionário

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito de Quaraí